



**Município de  
Sete Barras**

**Quarta-feira, 17 de dezembro de 2025**

Ano IV | Edição nº 622

Publicação Oficial do Município de Sete Barras, conforme Lei Municipal 2.041, de 23 de agosto de 2021

#### **Prefeitura Municipal de Sete Barras**

CNPJ 46.587.275/0001-74

Rua José Lopes, 35

Telefone: (13) 3872-5500

Site: www.setebarras.sp.gov.br

#### **Câmara Municipal de Sete Barras**

CNPJ 44.306.751/0001-06

Rua São Jorge, 100

Telefone: (13) 3872-2403

Site: www.camarasetebarras.sp.gov.br

#### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. 13 3872-5500, Ramal 219

#### **SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

#### **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 222

#### **SECRETARIA DE TRANSPORTES E OPERAÇÕES VIÁRIAS**

Rua Prefeito Clovis de Paula Souza, s/n, Vila São João - Tel. (13) 3872-1400

#### **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL**

Rua Presidente Arthur da Costa e Silva, 161, Centro - Tel. (13) 3872-1834

#### **DEPARTAMENTO DE CULTURA, TURISMO E LAZER**

SP 139, s/n, Vila São João - Tel. 13 3872-5500

#### **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Rua Júlio Prestes, 692, Centro - Tel. (13) 3872-1574

#### **DEPARTAMENTO DE ESPORTES**

Rua São Jorge, 150 - Jardim Ipiranga - Tel. 13 3872-1466

#### **SECRETARIA DE GOVERNO**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 206

#### **FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE**

Rua Manoel Clemente de Oliveira, s/n, Jardim Aparecida - Tel. (13) 3872-2004

#### **SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E OBRAS**

Rua José Lopes, 35, Centro - Tel. (13) 3872-5500, ramal 223

#### **CRAS**

Rua Celso Amaro da Silva, 147, Jardim Magário - Tel. (13) 3872-2006

#### **SECRETARIA DE SAÚDE**

SP 139, s/n, Centro - Tel. (13) 3872-5510

## **DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**

O Diário Oficial Eletrônico de Sete Barras, instituído pela Lei nº 2.040/21 é o órgão oficial de publicações do município.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 2.257/2025**  
**16 de dezembro de 2025****“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO LEGISLATIVA, PARA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional pelo excesso de arrecadação, no valor de R\$ 60.000,00(sessenta mil reais), destinados a criar e suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

02.03.01 - Fundo Municipal de saúde	Fonte de Recurso	
10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração		
3.3.50.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	08	60.000,00
<b>Total</b>		<b>60.000,00</b>

**Artigo 2º** - O crédito a que se refere a artigo anterior será coberto pela anulação de dotação orçamentária.

02.02.01 - Secretaria de Administração		
99.9999999.0999 - Reserva de Contingência		
9.9.99.99.00 - Reserva de Contingência	58	60.000,00
<b>Total</b>		<b>60.000,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam incluídos nos anexos os valores dos programas e ações do PPA 2022 a 2025 e da LDO para o exercício de 2025.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DE SETE BARRAS, 16 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
**Prefeito Municipal**

**Decretos****DECRETO Nº. 1.569/2025**  
**27 de novembro de 2025****“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **1.333.900,00** (um milhão trezentos e trinta e três mil e novecentos reais), destinados

a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15	37.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	22	2.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	88.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	43	8.000,00
<b>15.4520007.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	72	40.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	74	7.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	80	4.000,00
<b>26.7820008.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	87	11.000,00
<b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Administração</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	104	96.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	106	6.500,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	114	3.000,00
<b>10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	120	181.000,00
<b>10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	144	3.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	152	13.000,00
<b>10.3040003.2018 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	153	7.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	176	1.000,00
<b>08.2430005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	212	26.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	221	3.000,00
<b>12.1220006.2028 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	223	29.000,00
3.3.90.30 - Material de Consumo	229	1.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	232	4.000,00
<b>12.3610006.2029 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	236	24.000,00
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	238	6.000,00
<b>12.3610006.2030 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246	178.400,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	252	60.000,00
<b>12.3610006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	256	304.000,00
<b>12.3650006.2032 - Manut. Profissionais da Educação - Magistério - 70%</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	269	25.000,00
<b>12.3060006.2034 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Alimentação</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	294	2.500,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310	42.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serviços de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	326	38.500,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	333	2.000,00
<b>04.1230002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	355	23.000,00
<b>13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	362	38.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	368	3.000,00
<b>27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e lazer</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	380	16.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	388	1.000,00
<b>Total</b>		<b>1.333.900,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município</b>		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	57	180.400,00
<b>99.9999999.0999 - Reserva de Contingência</b>		
9.9.99.99 - Reserva de Contingência	58	378.500,00
<b>25.7520004.2024 - Manut. e Ampliação dos Serv. de Iluminação Pública</b>		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60	250.000,00
<b>04.1210007.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	62	51.000,00
<b>26.7820008.2006 - Manut. dos Serviços Públicos Prestados ao Cidadão</b>		
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	90	11.000,00
<b>10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	181.000,00
<b>10.3010003.2016 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	121.500,00
<b>12.3610006.2029 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Transporte</b>		



3.3.90.30 - Material de Consumo	241	3.500,00
<b>10.3040003.2018 - Manut. dos Serviços de Saúde - Vigilância Sanitária</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	157	7.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	30.000,00
<b>18.5420009.2036 - Manutenção dos Serviços Públicos - Ambiental</b>		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	307	42.000,00
<b>04.1230002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças</b>		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	358	23.000,00
<b>13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367	13.000,00
<b>23.6950010.2008 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Turismo</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	376	25.000,00
<b>27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e Lazer</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	384	17.000,00
<b>Total</b>		<b>1.333.900,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 27 de novembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.571/2025**

01 de dezembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **426.400,00** (quatrocentos e vinte e seis mil e quatrocentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serv. de Apoio à Prest. de Serv. Públicos</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	31	4.600,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41	2.000,00
<b>10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	320.000,00
<b>08.2440005.2025 - Proteção Social Básica</b>		
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	192	4.300,00
<b>12.3610006.2030 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	249	1.000,00
<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serv. Públicos</b>		
3.3.90.08 - Outros Serviços Assistenciais do Servidor e do Militar	328	3.500,00
<b>28.8460000.0002 - Depósitos Compulsórios</b>		
3.3.90.67 - Depósitos Compulsórios	335	90.000,00
<b>04.1230002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	355	1.000,00
<b>Total</b>		<b>426.400,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município</b>		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	57	100.100,00
<b>10.3010003.2016 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	128	200.000,00
<b>10.3010003.2016 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	148	100.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150	20.000,00
<b>08.2440005.2025 - Proteção Social Básica</b>		

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	195	2.000,00
<b>08.2440005.2026 - I.G.D.P.B.F E Cad. Único - Apoio a Organização</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	196	2.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	197	300,00
<b>12.3610006.2033 - Manut.Profissionais da Educação - Outras - 30%</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	263	1.000,00
<b>04.1230002.2041 - Manutenção das Demandas da Secretaria de Finanças</b>		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	358	1.000,00
<b>Total</b>		<b>426.400,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 01 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.572/2025**

03 de dezembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **759.200,00** (setecentos e cinquenta e nove mil e duzentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>04.1220002.2002 - Manut. dos Serv. de Apoio à Prestação de Serv. Públicos</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	21	2.000,00
<b>10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	148	40.000,00
<b>12.3610006.2030 - Manut. Dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	249	567.000,00
<b>20.6060009.2035 - Manutenção dos Serviços Públicos - Agricultura</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	318	11.200,00
<b>04.1220002.2039 - Manutenção das Demandas do Gabinete do Prefeito</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	342	2.000,00
<b>13.3920010.2009 - Manutenção dos Serviços de Apoio à Cultura</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	367	77.000,00
<b>27.8120010.2007 - Manutenção dos Serviços de Apoio ao Esporte e lazer</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	387	60.000,00
<b>Total</b>		<b>759.200,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município</b>		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	57	15.200,00
<b>10.3010003.2015 - Manutenção dos Serviços de Saúde - Atenção Básica</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	128	40.000,00
<b>12.3610006.2033 - Manut.Profissionais da Educação - Outras - 30%</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	263	476.000,00
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	265	16.000,00
<b>12.3650006.2033 - Manut.Profissionais da Educação - Outras - 30%</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	276	75.000,00
<b>27.81200010.1002 - Construção e Equipamentos Esportivos</b>		
4.4.90.51 - Obras e Instalações	378	137.000,00
<b>Total</b>		<b>759.200,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.



**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 03 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.573/2025**  
09 de dezembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais,

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Suplementar no valor de R\$ **434.800,00** (quatrocentos e trinta e quatro mil e oitocentos reais), destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração</b>		
3.3.90.14 - Diárias - Pessoal Civil	109	6.000,00
<b>10.3010003.2015 - Manut. dos Serviços da Saúde - Atenção Básica</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	132	39.000,00
<b>10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	143	108.000,00
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	145	6.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	175	1.300,00
<b>12.1220006.2028 - Manut. dos Serviços Educacionais - Administração</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	231	171.500,00
<b>12.3610006.2030 - Manut. dos Serviços Educacionais - Fundamental</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	246	11.000,00
3.3.90.46 - Auxílio Alimentação	252	92.000,00
<b>Total</b>		<b>434.800,00</b>

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto correrão por conta da anulação das seguintes dotações:

<b>28.8460000.0001 - Operações Especiais do Município</b>		
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatada	57	283.500,00
<b>10.1220003.2014 - Manutenção dos Serviços da Saúde - Administração</b>		
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	118	6.000,00
<b>10.3010003.2015 - Manut. dos Serviços da Saúde - Atenção Básica</b>		
3.3.90.30 - Material de Consumo	128	23.000,00
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	129	46.000,00
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	134	55.000,00
<b>10.3020003.2017 - Manutenção Geral - FAE</b>		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	151	20.000,00
<b>08.2440005.2021 - Manutenção dos Serviços de Assistência Social</b>		
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	174	1.300,00
<b>Total</b>		<b>434.800,00</b>

**Artigo 3º** - Ficam alterados os valores dos programas e ações da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025 e do Plano Plurianual - PPA 2022 a 2025.

**Artigo 4º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 09 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**DECRETO Nº. 1.575/2025**  
11 de dezembro de 2025

*Altera e complementa o Decreto nº 1.557/2025 de 30 de outubro de 2025 sobre o expediente dos servidores municipais e o funcionamento das repartições nos dias que especifica, para incluir as unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) na relação de serviços essenciais, com funcionamento em regime de plantão no período que especifica.*

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições Legais, e

**CONSIDERANDO** que a Assistência Social, por meio dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e dos Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), constitui serviço essencial, conforme previsto na Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS) e na Resolução CNAS nº 01/2023;

**CONSIDERANDO** a necessidade inadiável de garantir a proteção social e o atendimento de urgência e emergência para as famílias e indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social durante o período de recesso administrativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o inciso VI no Art. 2º do Decreto nº 1.557/2025, que trata da relação de serviços essenciais com funcionamento mantido durante o recesso administrativo, com a seguinte redação:

VI - As unidades do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)."

**Art. 2º** O funcionamento das unidades mencionadas no Art. 1º será mantido em regime de plantão no período de 18 (dezoito) de dezembro de 2025 a 04 (quatro) de janeiro de 2026, devendo a Secretaria Municipal de Assistência Social garantir:

I - O atendimento às situações de urgência e emergência que exijam intervenção imediata da Assistência Social;

II - A manutenção dos serviços de acolhimento institucional e de abordagem social, que são de natureza ininterrupta.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Barras, SP, 16 de dezembro de 2025

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
Prefeito Municipal

**Portarias**

**P O R T A R I A Nº. 447/2025**  
10 de dezembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE**



**AUTORIZAÇÃO PARA  
CONDUZIR VEÍCULOS  
OFICIAIS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar o sr. Aldemir França da Costa, portador do RG nº 24961055 e inscrito no CPF sob nº 270.569.188-08, Tratorista, a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAL MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 448/2025**

10 de dezembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE  
AUTORIZAÇÃO PARA  
CONDUZIR VEÍCULOS  
OFICIAIS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar a sra. Sonia Regina Santos Castanho, portadora do RG nº 30.936.736-0 e inscrito no CPF sob nº 270.724.238-18, Assessora Especial de Planejamento, a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAL MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 10 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 449/2025**

15 de dezembro de 2025

**“DISPÕE SOBRE  
AUTORIZAÇÃO PARA  
CONDUZIR VEÍCULOS  
OFICIAIS”.**

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Artigo 1º** - Autorizar a sra. Solange Aparecida Nunes dos Santos Amorim, portadora do RG nº 341316611 e inscrito no CPF sob nº 309.548.088-19, Chefe do Setor de Zoonose, a conduzir veículos oficiais da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURAL MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 15 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº. 451/2025**

17 de dezembro de 2025.

*“Convocação dos membros da comissão de pregão e equipe de apoio”.*

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

**Art. 1º** - CONVOCAR os membros da COMISSÃO MUNICIPAL DE PREGÃO E EQUIPE DE APOIO para as licitações que ocorrerão no dia 23/12, Pregão Eletrônico 30/2025 e 31/2025.

**Art. 2º** - A presente convocação visa assegurar a continuidade dos processos administrativos e o cumprimento do cronograma de encerramento do exercício financeiro.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS, 17 de dezembro de 2025.

**ÍTALO DONIZETH COSTA ROBERTO**  
PREFEITO MUNICIPAL